

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/02/2022 | Edição: 25 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA (SENATRAN) Nº 116, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.024419/2020-87, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, licença de funcionamento à pessoa jurídica MAGEPIABETRAN INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.487.477/0001-65, situada no Município de Magé - RJ, Rua Prefeito Olívio de Matos, 580, Galpão, Vila Carvalho (Vila Inhomirim), CEP: 25.935-750, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.